



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 124 /88 - B

Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 14 de novembro de 1988 e dá ou tras providencias.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização do pleito eleitoral no dia 15 de novembro próximo,

DECRETA

Artº. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais o dia 14 de novembro de 1988, vespera do pleito eleitoral, visto que muitos dos próprios municipais estarão sediando mesas receptoras de votos.

Artº. 2º- O Presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães em Várzea Grande, 31 de outubro de 1988.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal